



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 630/82.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.983".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O orçamento geral do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.983, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto - Lei Nº 1875 de 15/07/1.981..

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1-RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$287.750.000,00
11-Receita Tributária	Cr\$ 64.450.000,00	
12-Receita Patrimonial	Cr\$ 450.000,00	
14-Transf. Correntes	Cr\$200.230.000,00	
15-Outras Rec. Correntes	Cr\$ 22.620.000,00	
<u>2-RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 12.250.000,00
22-Operações de Crédito	Cr\$ 3.000.000,00	
23-Alienação de Bens Móv.	Cr\$ 500.000,00	
24-Alienação de Bens Imóv.	Cr\$ 3.000.000,00	
25-Transf. de Capital	Cr\$ 5.750.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr\$300.000.000,00

ARTIGO 3º- A despesa será realizada, segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111-Pessoal Civil	Cr\$ 78.130.000,00
3113-Obrigações Patronais	Cr\$ 2.200.000,00
3120-Material de Consumo	Cr\$ 50.750.000,00

- segue Fls. 11 -



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

- Continuação Fls. 1 -

3131-Remuneração de Serviços pessoais	Cr\$ 11.200.000,00
3132-Outros Serviços e encargos	Cr\$ 40.650.000,00
3231-Subvenções Sociais	Cr\$ 5.900.000,00
3251-Inativos	Cr\$ 450.000,00
3252-Pensionistas	Cr\$ 300.000,00
3253-Salário de Família	Cr\$ 200.000,00
3259-Indenização Trabalhista	Cr\$ 2.000.000,00
3261-Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 4.000.000,00
3262-Outros encargos da dívida contratada	Cr\$ 1.000.000,00
3265-Juros de outras dívidas	Cr\$ 12.000.000,00
3280-Contr. p/ formação do Patrimônio do Ser- vidor Público-PASEP-	Cr\$ 7.600.000,00
4110-Obras e Instalações	Cr\$ 42.100.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 33.520.000,00
4210-Aquisição de Imóveis	Cr\$ 2.000.000,00
4351-Amortização da dívida Pública Contratada	Cr\$ 6.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$300.000.000,00

ARTIGO 4º- O Poder Executivo é autorizado a:

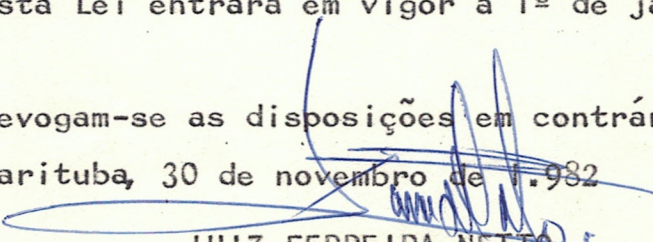
I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional Nº 1/69;

II-Abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4320/64.

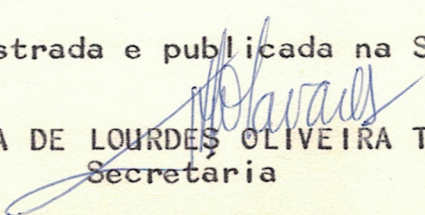
ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.983.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria